PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01044/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 08/06/1960
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o Gremio Beneficente dos Pescadores de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Gremio Beneficente dos pescadores de Natal, com sede nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 25 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 08/06/1960.